

# Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 122/70

Dispõe sôbre desapropriação de áreas de terras.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso - de suas atribuições legais:-

DECRETA

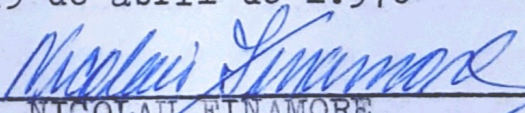
Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriados por via amigável ou judicial em caráter de urgência, partes de terrenos, com as características abaixo, pertencente ao senhor João Verardo ou sucessores, e senhora Leide Verardo Steck respectivamente, / destinados a completar a área desapropriada pelo Decreto nº. 118/70, de 13 de março do corrente exercício, para a edificação da AGÊNCIA POSTAL DE LOUVEIRA.

1º - Partes dos fundos dos lotes 03 e 04, da quadra 03 zona 10, de propriedade de João Verardo ou sucessores, medindo 60 metros quadrados, sem benfeitorias, - confrontando de um lado com Leide Verardo Steck, de outro - com Vasco Della Torre, e de outro com Arthur Steck.

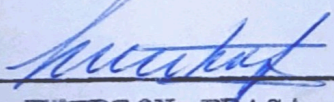
2º - Parte do Lote 5 - Quadra 03, zona-10, sem benfeitorias, medindo 30 metros quadrados, confrontando-se de um lado com João Verardo ou sucessores, de outro com a rua Ercilia Martins Cruz, e de outro com Arthur Steck.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,  
em 25 de abril de 1.970

  
\_\_\_\_\_  
NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria  
em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
EWERTON FRAGA  
Secretário